



a.b.côrte real
construtora

Código de Ética - Fornecedor

COM A PALAVRA, A DIREÇÃO

A A.B. Côrte Real nasce da solidez de sua tradição e se projeta continuamente pela inovação. Desde seus primeiros acionistas, a Companhia construiu uma trajetória pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável, valores que hoje se traduzem em práticas modernas de governança, compliance e integridade corporativa.

Atuar com integridade não é apenas uma diretriz interna, mas uma condição essencial para a participação em processos licitatórios, contratações públicas e privadas, bem como para a manutenção de relações comerciais duradouras e auditáveis. Por essa razão, a A.B. Côrte Real mantém um Programa de Integridade estruturado e aderente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e ao Decreto nº 11.129/2022, reforçando seu compromisso com a transparência, a legalidade e a responsabilidade institucional.

Este Código de Conduta de Fornecedores reflete nossa convicção de que a excelência operacional e a credibilidade perante o mercado, órgãos de controle e a sociedade somente são possíveis quando toda a cadeia de valor compartilha os mesmos princípios éticos e padrões de conformidade.

Diretoria da A.B. Côrte Real

NOSSOS VALORES

Profundamente ligados à trajetória da A.B. Côtê Real, nossos valores são pilares que sustentam nossa reputação e fortalecem nossos relacionamentos.

Eles refletem:

- Integridade em todas as ações.
- Profissionalismo no desempenho técnico.
- Respeito às pessoas e ao meio ambiente.
- Responsabilidade nas decisões e entregas.
- Inovação como motor do crescimento.

Esses valores orientam nossas escolhas, preservam a confiança dos clientes e constituem nossos maiores diferenciais para enfrentar os desafios de um mundo em transformação.

GERAÇÃO DE VALOR – A.B. Côtê Real

a) A A.B. Côtê Real busca constantemente integrar em seus quadros profissionais qualificados e de elevado desempenho, considerando como tal aqueles que agem com integridade, contribuem para o aumento da produtividade, otimizam custos e priorizam a inovação.

b) As estratégias e operações da empresa serão orientadas pela geração de valor, considerada a principal medida de desempenho corporativo. Isso inclui a gestão profissional de tecnologias de ponta, investimentos em ativos de classe mundial, a busca constante pela redução de custos e a identificação das melhores oportunidades de negócios. A geração de valor será sempre aliada ao crescimento sustentável, à responsabilidade econômica e ao fortalecimento da rentabilidade da A.B. Côtê Real.

c) A A.B. Côtê Real fundamenta suas relações com os stakeholders (clientes, fornecedores, parceiros, acionistas, etc.) por meio de contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, observando as disposições legais. Esses compromissos devem se alinhar aos valores estabelecidos neste Código, reafirmando nosso compromisso com a geração de valor, boas práticas de mercado e a construção de estratégias corporativas sólidas, criando um ambiente de negócios seguro e transparente.

d) A empresa orienta sua atuação econômica pelos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, rejeitando qualquer prática que vise à cartelização. A A.B. Côtê Real entende que essas práticas são incompatíveis com a ordem econômica estabelecida pela Constituição Brasileira e se compromete a promover a ética e a transparência em todas as suas ações empresariais.

DO CUMPRIMENTO DAS LEIS, NORMAS E REQUISITOS DE CONFORMIDADE

Os fornecedores da A.B. Côrte Real devem cumprir integralmente todas as leis, regulamentos, normas técnicas e requisitos aplicáveis às suas atividades, inclusive aqueles exigidos em contratos, auditorias internas e externas, fiscalizações e certificações.

Esse dever abrange, de forma exemplificativa, a observância das legislações anticorrupção e antissuborno, concorrencial, trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, societária e de proteção de dados pessoais.

A atuação deverá ser sempre orientada pelos princípios da legalidade, transparência, rastreabilidade, boa-fé e justiça. Na ausência de norma específica, espera-se que o fornecedor adote a conduta mais ética, prudente e alinhada às melhores práticas de governança.

Nenhuma meta comercial, operacional ou financeira justificará o descumprimento de leis, regulamentos, editais, contratos ou deste Código. A conformidade é requisito inegociável para o relacionamento com a A.B. Côrte Real.

DA INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E LIVRE CONCORRÊNCIA

As contratações da A.B. Côrte Real são realizadas com base em critérios objetivos, técnicos, legais e econômicos, assegurando igualdade de condições, lisura e transparência, especialmente em ambientes sujeitos a controle público e auditorias.

É expressamente vedada qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva, suborno, fraude, tráfico de influência ou prática anticoncorrencial, tais como ajuste de preços, divisão de mercado ou combinação de propostas.

A A.B. Côrte Real somente mantém relações comerciais com fornecedores que demonstrem compromisso efetivo com a ética e a integridade. A identificação de desvios de conduta, ainda que potenciais, poderá ensejar a reavaliação do vínculo contratual, mediante análise da área de Compliance, do Comitê de Ética e deliberação da Direção.

Para aprofundamento, recomenda-se a observância integral da Política de Integridade da A.B. Côrte Real.

DOS DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E CONDIÇÕES DE TRABALHO DIGNAS

A A.B. Côrte Real reconhece a dignidade da pessoa humana como fundamento essencial de sua atuação e exige que seus fornecedores adotem práticas compatíveis com os direitos humanos reconhecidos nacional e internacionalmente.

Não será tolerada qualquer forma de discriminação, assédio, abuso, violência ou tratamento degradante, seja de natureza moral, sexual, racial, religiosa, de gênero ou de qualquer outra ordem.

É terminantemente proibido o trabalho infantil, o trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão. Os fornecedores devem manter controles adequados, passíveis de auditoria, para prevenir e identificar tais práticas em suas operações e cadeias produtivas.

DA SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A A.B. Côrte Real entende que desempenho sustentável exige ambientes de trabalho seguros e respeito ao meio ambiente. Assim, espera-se que seus fornecedores cumpram rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis à saúde, segurança ocupacional e proteção ambiental.

Os fornecedores deverão:

- atender à legislação ambiental e às condicionantes de licenças;
- adotar práticas de prevenção a acidentes e doenças ocupacionais;
- fornecer e fiscalizar o uso de EPIs e EPCs adequados;
- promover o uso consciente e eficiente dos recursos naturais;
- manter registros, evidências e controles aptos a comprovar a conformidade em auditorias e fiscalizações.

DA GOVERNANÇA, CONTROLES E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

A A.B. Côrte Real exige que seus fornecedores atuem de forma compatível com elevados padrões de governança e integridade, especialmente quando envolvidos em contratos sujeitos a licitação, fiscalização ou auditoria.

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades deverá observar critérios objetivos, transparentes e previamente autorizados, conforme disposto na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da A.B. Côrte Real.

Os fornecedores devem cooperar com auditorias, diligências, investigações internas e externas, se necessária, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitados.

A A.B. Côrte Real poderá, a seu critério, exigir treinamentos, declarações de integridade ou comprovação da existência de programas internos de compliance como condição para a manutenção do relacionamento comercial.

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais deverá observar rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como demais normas aplicáveis.

Os dados somente poderão ser utilizados para finalidades legítimas, específicas e autorizadas, devendo ser protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas, passíveis de verificação em auditorias.

DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os fornecedores são responsáveis por preservar a confidencialidade de todas as informações estratégicas, comerciais, técnicas, financeiras e de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da relação contratual.

A divulgação não autorizada de informações constitui falta grave e poderá resultar em sanções contratuais e legais.

DO CANAL DE DENÚNCIAS E COOPERAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES

A A.B. Côrte Real disponibiliza canal de denúncias independente, seguro e acessível, que pode ser utilizado por fornecedores para relatar, de boa-fé, irregularidades, desvios, fraudes, conflitos de interesse ou qualquer conduta incompatível com este Código.

Os fornecedores comprometem-se a não retaliar denunciante e a cooperar integralmente com apurações internas ou externas.

CANAL DE DENÚNCIAS

A A.B. Côrte Real disponibiliza um Canal de Integridade seguro, independente e confidencial, destinado ao recebimento de denúncias, relatos ou suspeitas de irregularidades.

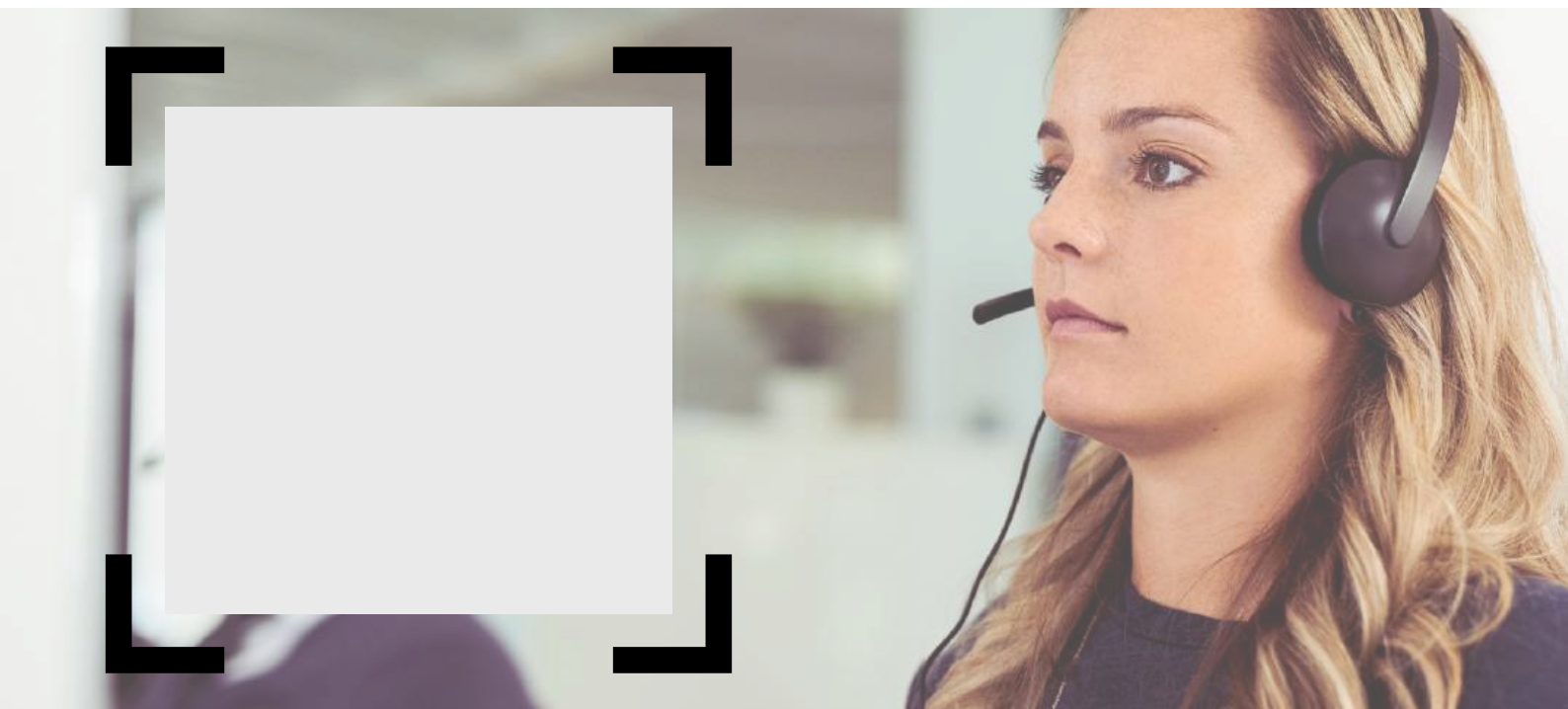
Podem ser reportadas, entre outras situações:

- Assédio moral ou sexual;
- Fraude, corrupção ou favorecimento indevido;
- Irregularidades em obras ou operações;
- Violações ambientais;
- Riscos à saúde e à segurança;
- Descumprimento deste Código de Conduta ou da legislação aplicável.

As denúncias podem ser realizadas de boa-fé, sendo assegurada a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação.

E. lembre-se, dúvidas éticas não devem ser guardadas.

O diálogo é a melhor forma de prevenir riscos e manter a cultura ética viva.



DO DESCUMPRIMENTO E DAS SANÇÕES

O descumprimento deste Código de Conduta de Fornecedores poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais, inclusive a rescisão do vínculo comercial, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A conformidade com este Código é condição essencial para contratações e renovações contratuais com a A.B. Côrte Real.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta de Fornecedores reflete a identidade institucional da A.B. Côrte Real, construída a partir do legado ético de seus primeiros acionistas e continuamente aprimorada pela adoção de práticas modernas de governança, compliance e integridade.

A Companhia acredita que tradição e inovação não se opõem, mas se complementam. O respeito aos valores que deram origem à organização, aliado à observância das melhores práticas nacionais e internacionais, assegura relações comerciais sólidas, transparentes e auditáveis deixando um legado fundamental a ser seguido.

Este documento foi estruturado em consonância com as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), com os parâmetros da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022, bem como com os princípios da ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno, estando apto a subsidiar auditorias, se necessário.

A observância integral deste Código é condição essencial para a participação em processos licitatórios, contratações, renovações contratuais e manutenção de vínculo comercial com a A.B. Côrte Real.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi integralmente o Código de Conduta de Fornecedores da A.B. Côrte Real.

Comprometo-me a cumprir rigorosamente todas as suas disposições, bem como a observar a legislação aplicável, os princípios de integridade, ética, transparência, livre concorrência, proteção aos direitos humanos, saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental, privacidade e confidencialidade da informação.

Declaro, ainda, que adoto — ou me comprometo a adotar — controles internos e práticas compatíveis com programas de integridade, prevenção à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro e a outras ilicitudes, mantendo registros, evidências e documentação aptos a subsidiar auditorias, fiscalizações e diligências conduzidas pela A.B. Côrte Real ou por órgãos competentes.

Estou ciente de que o descumprimento das disposições deste Código poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais, inclusive a rescisão do vínculo comercial, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro, por fim, que este compromisso se estende a meus colaboradores, representantes, subcontratados e demais integrantes de minha cadeia de fornecimento, responsabilizando-me pela disseminação e observância dos princípios aqui estabelecidos.

Fornecedor (Razão Social): _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Local e Data: _____



a.b.côrte real
construtora

Código de Ética - Fornecedor